

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 024/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2
SEI 6018.2024/0020127-9

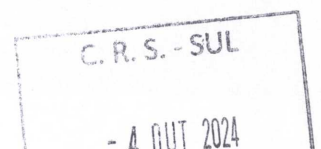
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Correção das metas do nº de procedimento do CER IV M’Boi Mirim do TA 140/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8614596-4, inscrita no CPF/MF nº 118.286.528-30, e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0040-90, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, portador do RG nº 32.869.391-1 e CPF/MF nº 359.994.975-15, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente, correção das metas do nº de procedimentos por pacientes do CER IV M'Boi Mirim considerando a Nota Técnica 024/2024 SMS.G, 08/02/2024.

O número de procedimentos por paciente, passa a ser 05(cinco), conforme tabela abaixo

Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ semanal	CER IV MBOI MIRIM			Procedimento	Metas
		Quantidade de Profissionais				
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30 h	3	0	3	Procedimento	405
Enfermeiro	40 h	1	0	1	Procedimento	180
Fisioterapeuta	30 h	10	0	10	Procedimento	1350
Fonoaudióloga	40 h	8	0	8	Procedimento	1440
Médico Fisiatra	12 h	1	0	1	Procedimento	36
Médico Neurologista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
Médico Oftalmologista	12 h	1	0	1	Procedimento	36
Médico Ortopedista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
Médico Otorrinolaringologista	12 h	2	0	2	Procedimento	72
Médico Pneumologista/Cardiologista	12 h	0,5	0	0,5	Procedimento	17
Nutricionista	40 h	1	0	1	Procedimento	180
Psicólogo	40 h	3	0	3	Procedimento	540
Terapeuta Ocupacional	30 h	7	0	7	Procedimento	945
Téc/Auxiliar de Enfermagem	40 h	5	0	5		
					Nº Casos Novos - Reabilitação Física	40
					Nº Casos Novos - Reabilitação Intelectual	30
					Nº Casos Novos - Reabilitação Visual	30
					Nº Casos Novos - Reabilitação Auditiva	40
					Número de Pacientes acompanhados	1150
					Número de Procedimentos por paciente	5
EQUIPE DE DOR						
Educador Físico	40 h	1	0	1	Pacientes em Acompanhamento	65
Fisioterapeuta	30 h	1	0	1		
Médico Acupunturista	20 h	2	0	2		
Equipe Administrativa/Apoio						
Analista de Suporte	40 h	1	0	1		
Assistente Administrativo	40 h	1	0	1		
Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	8	0	8		
Encarregado Administrativo	40 h	1	0	1		
Supervisor Técnico de Saúde	40 h	1	0	1		
Gerente	40 h	1	0	1		
Jovem Aprendiz	30 h	4	0	4		
Oficial de Manutenção	36 h	1	0	1		
Orientador de Público	30h	3	0	3		
Motorista	40 h	2	0	2		
Técnico de Segurança do Trabalho	40 h	1	0	1		
Zelador	44 h	1	0	1		
TOTAL		73,5	0	73,5		




Handwritten signatures and initials in blue ink.

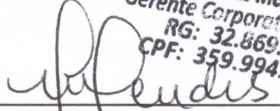


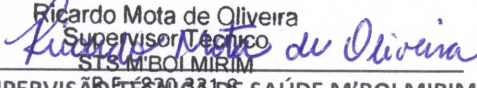
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 08 de outubro de 2024

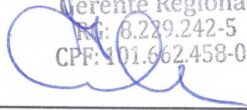

Carla de Brito Pereira
CARLA DE BRITO PEREIRA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL
CRS - SUL
RG: 32.893.993-6


Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15
FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"


Ricardo Mota de Oliveira
Supervisor Técnico
SISM'BOI MIRIM
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM
RG: 32.820.821-8

TESTEMUNHAS:


Nome: Siomara dos Santos Oliveira
RG: RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646


Ernani Pereira da Cunha
Gerente Regional
RG: 8.229.242-5
CPF: 101.662.458-00
Nome:
RG:




Gisele Fantin
Gerência Jurídica - CEJAM
OAB/SP 97.968

